

LEI COMPLEMENTAR Nº 217, DE 30 DE ABRIL DE 2026

Inclui a “Estrada 6018 Pedacinho do Céu” no Anexo III da Lei Complementar n. 141, de 28 de abril de 2023, que dispõe sobre a denominação, dimensão, localização, numeração e emplacamento das Vias Públicas, Bairros e Bens Públicos Municipais de Itapoá, e dá outras providências.

O PREFEITO DE ITAPOÁ, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica incluída no Anexo III da Lei Complementar n. 141/2023 a via pública que passa a denominar-se “Estrada 6018 Pedacinho do Céu”, com início nas coordenadas 26°06'39.7"S 48°37'51.4"W e término nas coordenadas 26°06'33.6"S 48°37'49.2"W, localizada no Bairro 1º de Julho, no Município de Itapoá/SC.

Controle de versão dos arquivos de georreferenciamento:	Link para download dos arquivos
Versão 1.6 do Arquivo Comma-Separated Values (CSV) do dia 15/12/2025:	anexo_3_vias_urbanas_de_itapoa_versao_1_6.csv
Versão 1.6 do Arquivo Keyhole Markup Language (KML) do dia 15/12/2025:	anexo_3_vias_urbanas_de_itapoa_versao_1_6.kml

Controle de versão dos arquivos de georreferenciamento:	Link para download dos arquivos
Versão PLC 36/2025 do Arquivo Comma-Separated Values (CSV) do dia 19/12/2025:	anexo_3_vias_urbanas_de_itapoa_versao_PLC_36/2025.csv
Versão PLC 36/2025 do Arquivo Keyhole Markup Language (KML) do dia 19/12/2025:	anexo_3_vias_urbanas_de_itapoa_versao_PLC_36/2025.kml

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá, 30 de abril de 2026

JEFERSON RUBENS GARCIA
Prefeito de Itapoá

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil)